

LEI Nº 4.946

DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$5.307.000,00 (cinco milhões trezentos e sete mil reais)**, destinado à pavimentação asfáltica com recursos de Convênio Estadual bem como contrapartida municipal e construção do Centro de Estudos Acadêmicos de Medicina no Internato, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

Departamento de Infraestrutura

02.10.01 26.451.1012 1.014 - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Tesouro

R\$ 2.400.000,00

4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 02 - Transf. Estado

R\$ 2.400.000,00

02.10.01 26.451.1012 1.014 - Construção do Centro de Estudos Acadêmicos de Medicina

4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Tesouro

R\$ 507.000,00

Total.....

R\$ 5.307.000,00

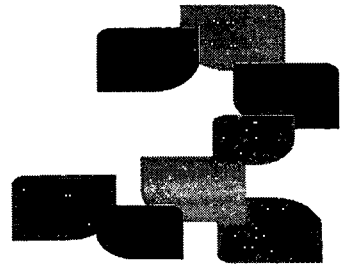
Art. 2º- O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PL - 41
CM - 52

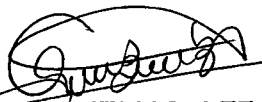
IMPRESSO EM 07/07/2022 09:12 003479



Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de junho de 2022.


ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.


MARLI BISCAINO BOTELHO AFFONSO
Secretária de Assuntos Jurídicos

AMARA DRACENA PRES. CLAUDINEI MILLAN 07/07/2022 09:12 003479